

**PORTARIA Nº. 346/2024 – de 05 de Agosto de 2024**

**“Torna sem efeito, a Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, de Servidora que Menciona”.**

**Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte da servidora protocolado sob o nº. 1704, em 18.07.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Fica sem efeito, a partir desta data, a **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, concedida através da portaria nº. 163/2023, de 20.03.2023, para o período de **20.03.2023 a 19.03.2025**, à Servidora **ZOÊNÍ REGINA FREITAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48.185 Série 0070/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo do emprego público de **Assistente de Alunos**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, deverá retornar as suas atividades, a partir de **05 de Agosto de 2024**.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 05 de Agosto de 2024.



**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

05 / 08 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Maria B. Lima Barcelos

AR. Administrativo - Matr. 8907